

EDITAL nº 06/2026

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO FUNCESI - 2º SEMESTRE 2026

A Pró-reitora do Centro Universitário FUNCESI, mantido pela Fundação Comunitária de Ensino Superior de Itabira (FUNCESI), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, torna público o presente Edital do **Processo Seletivo de Ingresso para os curso de graduação, referente ao 2º semestre letivo de 2026.**

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O presente Edital regula o Processo Seletivo para ingresso no **2º semestre letivo de 2026** nos cursos de graduação presenciais do UniFUNCESI, abrangendo as áreas de formação oferecidas pela Instituição, conforme especificado no Item 2 – Dos Cursos e das Vagas.
- 1.2.** O Processo Seletivo será regido por este Edital e, quando cabível por normas complementares que venham a ser divulgadas pelo UniFUNCESI.
- 1.3.** A inscrição no Processo Seletivo implica ciência e aceitação, por parte da pessoa candidata, de todas as condições, normas e prazos nele estabelecidos, não sendo admitidas alegações de desconhecimento.
- 1.4.** As informações oficiais referentes ao processo seletivo, incluindo comunicados e resultados, estarão disponíveis no Portal da Pessoa Candidata e/ou no site institucional www.funcesi.br, sendo de inteira responsabilidade da pessoa candidata acompanhar as publicações.

DO CURSO E DAS VAGAS

- 2.1.** O UniFUNCESI ofertará, para **ingresso no 2º semestre de 2026**, vagas nos curso de graduação abaixo relacionados, destinados às pessoas candidatas que possuam Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, conforme a legislação vigente:

Curso	Diploma Conferido	Turno	Vagas
Administração	Bacharelado	Noturno	30
Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	Noturno	30
Biomedicina	Bacharelado	Noturno	40
Direito	Bacharelado	Noturno	50
Enfermagem	Bacharelado	Noturno	40
Engenharia Civil	Bacharelado	Noturno	30
Engenharia de Produção	Bacharelado	Noturno	30
Engenharia Mecânica	Bacharelado	Noturno	30
Fisioterapia	Bacharelado	Noturno	30
Fonaudiologia	Bacharelado	Noturno	50
Psicologia	Bacharelado	Noturno	30
Terapia Ocupacional	Bacharelado	Noturno	50



2.2. O número total de vagas indicado poderá ser ajustado em função de autorizações ou determinações legais supervenientes, sem prejuízo aos direitos das pessoas já matriculadas.

2.3. Todos os cursos previstos neste Edital serão ofertados na modalidade presencial no **campus-sede do UniFUNCESI, localizado na Rua Venâncio Augusto Gomes, nº 50, Bairro Major Lage de Cima, CEP 35900-842, Itabira/MG.**

2.4. As atividades acadêmicas práticas, estágios e demais componentes curriculares poderão ser realizadas em turnos distintos do ofertado e em instituições parceiras situadas em outros municípios, conforme a necessidade acadêmica e a disponibilidade de campos de prática.

2.5. O UniFUNCESI não se responsabiliza por despesas decorrentes de transporte, alimentação ou hospedagem da pessoa estudante em atividades realizadas fora do campus-sede

DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas **exclusivamente pela internet** no endereço eletrônico www.funcesi.br, **das 00h00 do dia 02/05/2026 até às 23h59min do dia 31/08/2026**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

3.2. O processo seletivo contempla as seguintes modalidades de ingresso:

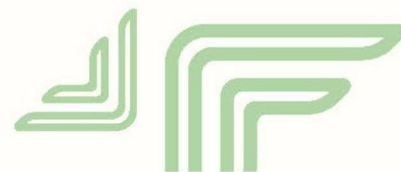
- a) Vestibular (Prova Online de Redação):** realizado em etapa única, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) ENEM:** aproveitamento do resultado obtido no Exame Nacional do Ensino Médio, em edições realizadas entre 2015 e 2025;
- c) Transferência Externa:** destinada a estudantes com matrícula ativa em cursos de graduação reconhecidos pelo MEC, que pretendam prosseguir seus estudos no UniFUNCESI, observadas as normas institucionais vigentes;
- d) Obtenção de Novo Título:** destinada a portadores de diploma de curso superior que pretendam realizar nova graduação no UniFUNCESI, observadas as normas institucionais aplicáveis;
- e) Reingresso:** destinada a estudantes que tenham interrompido seus estudos e desejem restabelecer o vínculo acadêmico com o UniFUNCESI, observadas as normas institucionais vigentes e respeitado o prazo máximo de integralização do curso.

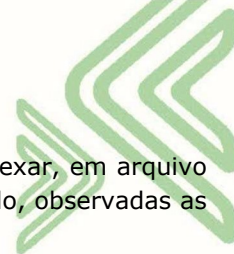
3.3. Para as candidaturas na modalidade **Vestibular (Prova Online de Redação)**, a pessoa candidata deverá submeter-se à prova em etapa única, de caráter eliminatório e classificatório, a ser aplicada em ambiente virtual próprio, observadas as normas institucionais de segurança e autenticidade.

3.4. Para as candidaturas na modalidade **ENEM**, a pessoa candidata deverá informar, no ato da inscrição, a edição escolhida (entre os anos de 2015 e 2025) e o respectivo número de inscrição, cujo resultado será considerado para fins de classificação, observadas as normas institucionais aplicáveis.

3.5. Para as candidaturas na modalidade de **Transferência Externa**, a pessoa candidata deverá anexar, em arquivo único no formato PDF, declaração de matrícula ativa ou de matrícula trancada em curso de graduação de outra Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, bem como histórico escolar atualizado, comprovando a aprovação em processo seletivo da instituição de origem.

3.6. Para as candidaturas na modalidade de **Obtenção de Novo Título**, a pessoa candidata deverá anexar, em arquivo único no formato PDF, diploma de curso superior devidamente registrado, ou certificado de conclusão com protocolo de registro, observadas as normas institucionais aplicáveis.





3.7. Para as candidaturas na modalidade de **Reingresso**, a pessoa candidata deverá anexar, em arquivo único no formato PDF, requerimento de retorno ao Curso devidamente preenchido e assinado, observadas as normas institucionais vigentes e respeitado o prazo máximo de integralização do curso.

3.8. Para efetuar a inscrição, a pessoa candidata deverá:

- a) acessar o endereço eletrônico www.funcesi.br e selecionar a modalidade de ingresso desejada;
- b) preencher integralmente o formulário eletrônico de inscrição, informando corretamente seus dados pessoais e o curso de interesse, conforme disposto no Item 2.1 deste Edital;
- c) anexar, quando aplicável, a documentação comprobatória exigida para a modalidade escolhida.

3.9. A pessoa candidata que desejar ser identificada pelo nome social poderá solicitá-lo no ato da inscrição, para fins de utilização nos sistemas eletrônicos do processo seletivo, em publicações oficiais (listas de inscritos, resultados e classificações) e em documentos acadêmicos subsequentes, em conformidade com o Decreto nº 8.727/2016 e com as normas institucionais relativas ao respeito à identidade de gênero. O uso do nome social incidirá exclusivamente sobre o prenome, permanecendo inalterado o sobrenome familiar da pessoa interessada.

3.9.1. A solicitação deverá ser formalizada no Portal da Pessoa Candidata, mediante envio, em arquivo único no formato PDF, do Formulário de Atendimento pelo Nome Social devidamente preenchido, conforme modelo constante no Anexo I deste Edital.

3.9.2. No caso de pessoa candidata menor de 18 (dezoito) anos, a solicitação deverá ser acompanhada de autorização assinada pelos pais ou responsável legal, bem como de cópia do documento de identificação deste.

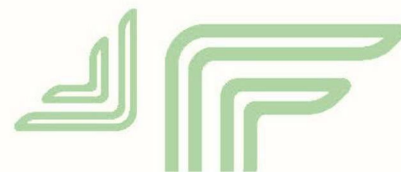
3.9.3. Nos documentos do processo seletivo constará a identificação pelo nome social, seguida da expressão "*civilmente registrado(a) como*" e do nome civil, salvo quando apresentado documento oficial em que já conste o nome social. As informações relativas ao nome civil serão tratadas com confidencialidade e utilizadas apenas quando estritamente indispensáveis, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

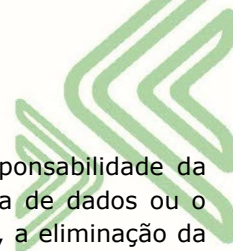
3.9.4. O nome social indicado na inscrição será automaticamente adotado para fins de matrícula e registro acadêmico no UniFUNCESI, não sendo necessário novo requerimento, salvo se a pessoa candidata desejar alterá-lo posteriormente, hipótese em que deverá observar as normas institucionais vigentes.

3.10. A pessoa candidata que necessitar de atendimento especializado ou de adaptação às suas necessidades específicas, nos termos da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), deverá formalizar a solicitação no ato da inscrição, informando a condição que a motiva e anexando, obrigatoriamente, laudo médico que comprove a situação declarada, emitido há, no máximo, 12 (dozes) meses da data da inscrição, em formato digital (PDF), legível e reunido em um único arquivo.

3.10.1. O documento comprobatório deverá ser emitido por profissional de saúde devidamente registrado no respectivo conselho de classe e especialista na área relacionada à condição declarada, conter o código da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), quando aplicável, descrever a condição de saúde ou deficiência e, se houver, o tratamento em curso, fundamentar tecnicamente a necessidade de atendimento especializado na prova, especificando o tipo de adaptação ou recurso necessário, além de apresentar data, assinatura e carimbo legível do profissional responsável.

3.10.2. Os pedidos de atendimento especializado serão analisados por equipe multiprofissional, que avaliará a viabilidade e razoabilidade de cada solicitação, podendo convocar a pessoa candidata para entrevista ou informações complementares. O resultado será divulgado no Portal da Pessoa Candidata, em formato acessível quando necessário.





3.11. As informações inseridas no formulário eletrônico de inscrição são de inteira responsabilidade da pessoa candidata e deverão ser conferidas e confirmadas antes da finalização. A ausência de dados ou o preenchimento incorreto poderá acarretar o indeferimento do pedido e, conseqüentemente, a eliminação da pessoa candidata do processo seletivo.

3.12. Após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, estará disponível no Portal da Pessoa Candidata o comprovante definitivo de inscrição, que conterá o nome completo, o curso escolhido (conforme Item 2.1 deste Edital) e a modalidade de ingresso selecionada.

3.13. As informações constantes no formulário de Inscrição são consideradas dados pessoais protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, sendo utilizadas exclusivamente para viabilizar a participação no processo seletivo e mantidas sob sigilo.

DO VESTIBULAR (PROVA REDAÇÃO ONLINE)

4.1. A modalidade **Redação Online** será realizada em etapa única, consistindo na elaboração de texto dissertativo-argumentativo em Língua Portuguesa, com valor total de 100 (cem) pontos.

4.2. Para a realização da prova, o UniFUNCESI enviará ao e-mail informado pela pessoa candidata no ato da inscrição o link de acesso, acompanhado de todas as orientações técnicas, que deverão ser rigorosamente observadas.

4.3. A prova poderá ser realizada em qualquer momento dentro do período informado no e-mail encaminhado à pessoa candidata, devendo a redação ser elaborada e enviada no prazo máximo de 4 (quatro) horas consecutivas a partir do primeiro acesso ao sistema.

4.3.1. Em caso de queda de conexão, interrupção de energia ou falha do equipamento, a pessoa candidata poderá retomar o acesso pelo mesmo link, desde que respeitado o limite de 4 (quatro) horas corridas; o não envio da redação dentro desse prazo acarretará a desclassificação automática.

4.4. O UniFUNCESI utilizará ferramentas de detecção de plágio, com base na comparação do texto produzido com materiais disponíveis on-line. A constatação de plágio ou o uso de qualquer meio fraudulento em qualquer etapa do processo seletivo (inscrição, prova ou matrícula) acarretará a eliminação imediata da pessoa candidata, mesmo que a matrícula já tenha sido realizada.

4.5. A ausência da pessoa candidata na Redação Online, no período estabelecido, bem como o descumprimento das regras deste Edital — incluindo o registro e/ou a divulgação de qualquer imagem da prova — acarretará sua eliminação do processo seletivo.

4.6. A Redação Online, será avaliada considerando os seguintes aspectos:

4.6.1. Macroestrutura (60 pontos): Abordagem do tema e do assunto proposto, domínio do tipo textual dissertativo-argumentativo, organização da informação, exposição de ideias, coerência e coesão, argumentação, capacidade de persuasão e análise, raciocínio lógico e crítico.

4.6.2. Microestrutura(40 pontos): Adequação ao padrão culto da língua: ortografia, acentuação, pontuação, emprego de recursos coesivos e articuladores textuais, relações lógico-semânticas, concordância, regência, emprego de pronomes e tempos verbais, seleção lexical e legibilidade e clareza da letra.

4.7. O resultado será divulgado em até 5 (cinco) dias úteis após a realização da prova, por meio do e-mail informado no ato da inscrição, ocasião em que também será comunicada a data para realização da matrícula, a qual ocorrerá exclusivamente pela internet.



4.8. As notas e os textos de redação serão tratados como dados pessoais, nos termos da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), para finalidade exclusiva de avaliação no processo seletivo, observados os princípios da necessidade, adequação e segurança. Os dados serão armazenados pelo prazo legal e regulamentar aplicável, ou enquanto necessários ao cumprimento de obrigações legais e institucionais, mediante a adoção de medidas técnicas e administrativas aptas à sua proteção, em conformidade com a legislação vigente, a regulamentação aplicável e as normas internas do UniFUNCESI.

DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A classificação observará o curso escolhido, a modalidade de ingresso selecionada e o número de vagas ofertadas, sendo as pessoas candidatas ordenadas conforme os critérios específicos previstos neste Título e convocadas na ordem de classificação para matrícula, dentro dos prazos divulgados no Portal da Pessoa Candidata e/ou no site institucional e por e-mail. A classificação não gera direito adquirido à vaga, permanecendo condicionada à verificação documental, ao cumprimento de prazos e às normas deste Edital.

5.2. Para a modalidade **Vestibular (Redação Online)**, a classificação será feita em ordem decrescente da pontuação final atribuída à Redação (0 a 100 pontos). Persistindo o empate, aplicar-se-ão, sucessivamente, os seguintes critérios: (i) maior nota na Macroestrutura; (ii) maior nota na Microestrutura; (iii) maior idade.

5.3. Para a modalidade **ENEM**, será considerada a edição informada pela pessoa candidata no ato da inscrição, dentre as permitidas por este Edital. A classificação será feita em ordem decrescente da média aritmética simples das cinco notas oficiais divulgadas pelo INEP no Boletim de Desempenho do ENEM (Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza, Ciências Humanas e Redação). Em caso de empate, aplicar-se-ão, sucessivamente: (i) maior nota em Redação; (ii) maior nota em Linguagens; (iii) maior idade.

5.4. Para a modalidade **Transferência Externa**, a classificação observará, em primeiro lugar, a existência de vaga e a compatibilidade curricular, conforme as normas internas. Havendo mais pessoas candidatas aptas do que vagas, serão aplicados, sucessivamente: (i) maior carga horária ou número de créditos aproveitáveis no curso de destino; (ii) maior média geral (Coeficiente de Rendimento) na instituição de origem; (iii) maior idade.

5.5. Para a modalidade **Obtenção de Novo Título**, a classificação, quando necessária, será definida pela ordem de inscrição devidamente confirmada. Em caso de empate, terá prioridade a pessoa candidata de maior idade.

5.6. Para a modalidade **Reingresso**, a classificação, quando necessária, será definida pela ordem cronológica do requerimento deferido, observados os prazos máximos de integralização do curso. Persistindo empate, terá prioridade a pessoa candidata de maior idade.

5.7. Caso sobrem vagas após as convocações, será publicada lista de espera, obedecendo sempre à ordem de classificação. A falta de manifestação dentro do prazo estabelecido será considerada desistência, e a vaga será oferecida à próxima pessoa classificada.

5.8. A classificação obtida é válida para matrícula até o transcurso de $\frac{1}{4}$ (um quarto) do período letivo, tornando-se nula após este prazo. As vagas não preenchidas até então serão consideradas remanescentes.

5.9. As listas de classificação observarão o nome social, quando solicitado, e o tratamento de dados pessoais seguirá a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), limitando-se à divulgação estritamente necessária para o cumprimento da finalidade pública do processo seletivo.

5.10. O UniFUNCESI poderá retificar classificações e publicações para correção de erro material devidamente identificado, preservando a transparência e a rastreabilidade dos atos oficiais, com imediata comunicação às pessoas candidatas afetadas.



DOS RECURSOS

- 6.1.** O prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da classificação será de **48 (quarenta e oito) horas**, contado da data de sua divulgação oficial no Portal da Pessoa Candidata e/ou site institucional, mediante protocolo **exclusivo** por e-mail enviado ao endereço eletrônico **recursosvestibular@funcesi.br**, com solicitação de confirmação de leitura.
- 6.2.** O recurso deverá ser enviado, **obrigatoriamente**, a partir do mesmo endereço eletrônico informado pela pessoa candidata no ato da inscrição, e o corpo do e-mail deverá conter, de forma clara e objetiva, o nome completo, o respectivo CPF e a especificação do objeto do recurso.
- 6.3.** Não caberá interposição de recurso contra o resultado final do Processo Seletivo regido por este Edital.
- 6.4.** Os dados pessoais contidos no recurso serão tratados exclusivamente para a análise e decisão, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD. Após o prazo legal de retenção, as informações serão eliminadas ou anonimizadas, salvo quando houver base legal para sua manutenção.

DA MATRÍCULA

- 7.1.** Após a divulgação do resultado, a pessoa candidata classificada receberá, por e-mail, as instruções para efetivar sua matrícula, devendo cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos neste Edital.
- 7.2.** A matrícula será realizada exclusivamente pelo Portal da Pessoa Candidata, mediante envio dos seguintes documentos obrigatórios digitalizados e legíveis:
- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio, acompanhado de historico escolar;**
 - Para quem concluiu o Ensino Médio no exterior: apresentar Parecer de equivalência da Secretaria de Estado da Educação e a respectiva publicação em Diário Oficial.
 - b) Documento oficial de identidade com foto** (RG, CNH válida, Passaporte, CTPS física, carteira profissional reconhecida por lei federal ou identidade digital válida em todo o território nacional).
 - c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;**
 - d) Certidão de nascimento ou casamento** (atualizada);
 - e) Comprovante de quitação eleitoral** (maiores de 18 anos);
 - f) Comprovante de quitação com o serviço militar** (sexo masculino, maiores de 18 anos);
 - g) Comprovante de residência atualizado;** (emitido há no máximo 90 dias);
 - h) 1 (uma) fotografia recente, colorida, tamanho 3x4;**
 - i) Ficha de matrícula** preenchida no sistema;
 - j) Termo de Confidencialidade e Sigilo** assinado no sistema de matrícula;
 - k) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais** assinado digitalmente.
- 7.3.** A matrícula só será efetivada após: (i) conferência dos documentos listados no item anterior; (ii) assinatura digital do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais; e (iii) pagamento da primeira parcela da semestralidade. O valor do semestre é dividido em 6 (seis) parcelas, sendo indispensável a quitação da 1ª no ato da matrícula.

7.4. Os documentos e dados pessoais fornecidos no ato da matrícula serão utilizados exclusivamente para a formalização do vínculo acadêmico e para o cumprimento de obrigações legais e regulatórias, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD. Após o prazo legal de retenção, os documentos serão eliminados ou anonimizados, salvo quando houver base legal para sua manutenção.

DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS E PRIVACIDADE

8.1. O UniFUNCESI, na qualidade de controlador de dados pessoais, informa que o tratamento das informações fornecidas pela pessoa candidata no âmbito deste Processo Seletivo será realizado em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

8.2. Os dados pessoais, incluindo informações sensíveis (como dados médicos para atendimento especializado ou dados relativos à identidade de gênero para uso do nome social), serão coletados e utilizados exclusivamente para a execução das etapas do processo seletivo, o cumprimento de obrigações legais e regulatórias aplicáveis ao Ensino Superior, a realização da matrícula e a gestão do vínculo acadêmico em caso de aprovação, bem como para garantir a segurança e a integridade do processo seletivo.

8.3. Os dados poderão ser compartilhados com órgãos públicos e autoridades educacionais, quando exigido por lei; com empresas contratadas para a operacionalização do processo seletivo, que atuarão como operadoras de dados mediante contrato com cláusulas de confidencialidade e proteção de dados; e com instituições parceiras, quando necessário para a execução de atividades acadêmicas obrigatórias, como estágios.

8.4. O UniFUNCESI adota medidas técnicas e administrativas para proteger os dados contra acessos não autorizados, perdas, alterações ou divulgações indevidas. O acesso às informações pessoais é restrito a profissionais autorizados, sendo vedada sua utilização para finalidades diversas daquelas descritas neste aviso.

8.5. Os dados serão armazenados pelo tempo necessário para cumprir as finalidades informadas e as exigências legais e regulatórias, sendo eliminados ou anonimizados após o prazo legal, salvo quando houver base legal para sua manutenção.

8.6. A pessoa candidata poderá solicitar ao UniFUNCESI: confirmação do tratamento, acesso, correção, exclusão ou anonimização de seus dados pessoais, ressalvados os casos em que a manutenção for obrigatória por lei ou necessária para cumprimento de obrigações acadêmicas e regulatórias.

DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Além dos motivos já previstos neste Edital, será eliminada do Processo Seletivo, sem direito a recurso, a pessoa candidata que utilizar meios ilícitos, apresentar documentos falsos, prestar informações inverídicas ou adotar qualquer forma de fraude em qualquer etapa do processo, inclusive após a matrícula, hipótese em que esta será automaticamente cancelada.

9.2. O UniFUNCESI reserva-se o direito de não formar turmas caso o número de matrículas seja inferior a 80% (oitenta por cento) das vagas ofertadas.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo setor competente do UniFUNCESI.

9.4. Toda menção a horário neste Edital refere-se ao horário oficial de Brasília/DF.

9.5. Fica eleito o foro da cidade de Itabira/MG, com exclusão e renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas deste processo seletivo.

Itabira, 27 de Abril de 2026.

Profa. Shirlei Luana Chaves e Sousa Pereira

Pró-Reitora – Centro Universitário FUNCESI

funcesi.br

Centro Universitário FUNCESI

FUNCESI - Fundação Comunitária de Ensino Superior de Itabira

Rua Venâncio Augusto Gomes, 50 - Maj. Lage de Cima, Itabira - MG, 35900-842



ANEXO I

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO POR NOME SOCIAL

Nome civil completo	
CPF:	
e-mail	
Telefone	

Nome Social _____

Declaro, para fins de identificação no **Processo Seletivo do UniFUNCESI – 2º semestre de 2026**, que desejo ser identificado(a) e tratado(a), inclusive nos registros eletrônicos, publicações oficiais e comunicações institucionais, pelo **nome social acima indicado**.

Estou ciente de que, para a validação desta solicitação, devo formalizá-la no Portal da Pessoa Candidata, enviando o Formulário de Atendimento pelo Nome Social, conforme modelo constante no Anexo I do Edital, juntamente com a documentação exigida, dentro do prazo estabelecido.

As informações referentes ao nome civil serão tratadas com confidencialidade, em conformidade com o Decreto nº 8.727/2016 e a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

Itabira/MG, ___ de ___ de 2026.

Assinatura da pessoa candidata**(Preencher apenas em caso de pessoa candidata menor de 18 anos)**

Autorizo o(a) candidato(a) acima identificado(a) a utilizar o **nome social** informado nesta declaração para todos os fins relacionados ao **Processo Seletivo UniFUNCESI – 2º semestre de 2026**, conforme previsto no Edital.

Nome do(a) responsável legal: _____

Documento de Identificação (RG/CPF): _____

Assinatura: _____ Data: _____



Protocolo de assinaturas

Documento

Nome do envelope: Edital 06-26 Processo Seletivo 2026-02.Todos os Cursos (exceto medicina)

Autor: Isabella Campos e Pádua Andrade - isabella.padua@funcesi.br

Status: Finalizado

HASH TOTVS: D0-3C-98-36-05-AD-42-25-C1-2F-48-EF-82-47-1E-7C-3E-91-84-C9

SHA256: 4af2d6e2f0d4aaa6771b20d3e734cf0a30c3b851be05fc2bfc35344666053d13

Assinaturas

Nome: Shirlei Luana Chaves e Sousa Pereira - **CPF/CNPJ:** 070.981.586-74

E-mail: shirlei.pereira@funcesi.br - **Data:** 29/04/2026 14:17:48

Status: Assinado eletronicamente

Tipo de Envio: Documento enviado por E-mail

Tipo de Autenticação: Utilizando validação de código enviado por E-mail

Visualizado em: 29/04/2026 14:17:12 - **Leitura completa em:** 29/04/2026 14:17:20

IP: 189.90.241.2

Geolocalização: Indisponível ou compartilhamento não autorizado pelo assinante

Autenticidade

Para verificar a autenticidade do documento, escaneie o QR Code ou acesse o link abaixo:

<http://totvssign.totvs.app/webapptotvssign/#/verify/search?codigo=D0-3C-98-36-05-AD-42-25-C1-2F-48-EF-82-47-1E-7C-3E-91-84-C9>

HASH TOTVS: D0-3C-98-36-05-AD-42-25-C1-2F-48-EF-82-47-1E-7C-3E-91-84-C9

